



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Departamento Municipal de Cultura

Av: Avenida Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado
 Telefone: (42) 3554-1222 E-mail: cmcultural@hotmail.com

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Adubo orgânico de peru, saco com 20 Kg;	10	Sacos		
02	Arranjo de mesa com flores do campo, contendo dois maços de flores em cores variadas, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade		
03	Arranjo de mesa com flor tipo rosa, contendo dois maços de rosas, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, cores variadas, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade		
04	Arranjo de mesa com flor tipo gérbera, contendo dois maços de gérbera, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, cores variadas, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade		
05	Botões de rosa importado, sem espinhos, com embalagem em plástico transparente, diversas cores;	40	Unidade	10,90	436,00
06	Buque de flores do campo, com dois maços de flores, samambaias de ornamentação, dois maços de flor mosquitinho, tecido do revestimento em juta e fita em tecido juta;	04	Unidade		

07	Buque de flores do campo, com um maço de flores, samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho tecido do revestimento em juta e fita em tecido juta;	04	Unidade		
08	Caixa de muda de flor tipo amor perfeito grande, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	14,00	2.800,00
09	Caixa de muda de flor tipo amor perfeito mini, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	14,00	2.800,00
10	Caixa de muda de flor tipo beijinho, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	14,00	2.800,00
11	Caixa de muda de flor tipo beijo japonês, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	100	Caixa	20,00	4.000,00
12	Caixa de muda de flor tipo boca de leão, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	14,00	2.800,00
13	Caixa de muda de flor tipo tajeirão, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	14,00	2.800,00
14	Flor de ornamentação Calandiva, com no mínimo 15 cm de altura, com flor, em bom estado de conservação;	40	Unidade	8,00	320,00
15	Flor de ornamentação de jardim tipo bola belga, tamanho grande, com diâmetro de no mínimo 30 cm;	20	Unidade	42,90	858,00
16	Flor de ornamentação kalanchoe,	40	Unidade		

	tamanho pequeno, medida de 15 cm de altura, cores variadas, com embalagem;			8,00	320,00
17	Flor de ornamentação kalanchoe, tamanho grande, medida de 25 cm de altura, cores variadas, com embalagem;	30	Unidade	27,90	837,00
18	Pacote de palha, para ornamentação de cestas;	10	Pacote		
19	Planta de ornamentação buxinho podado em formato de bola com 30 cm de diâmetro por 35 cm de altura;	30	Unidade	15,00	450,00
20	Planta de ornamentação cyca revoluta, com no mínimo 50 cm de altura;	05	Unidade	80,00	400,00
21	Planta de ornamentação de jardim tipo Areca bambu, tamanho grande, com no mínimo 1,20 m de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	45,00	270,00
22	Planta de ornamentação de jardim tipo Bromélia Imperial vermelha, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	65,00	390,00
23	Planta de ornamentação de jardim tipo Bromélia Imperial verde, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	65,00	390,00
24	Planta de ornamentação de jardim tipo Lírio da paz, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	85,90	515,40
25	Planta de ornamentação de jardim tipo Palmeira rafis, tamanho grande, com no mínimo três pontas, no mínimo 1,30 m de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	39,00	234,00
26	Planta de ornamentação pinheiro kaizuka, com no mínimo 1,50 m de altura;	05	Unidade	95,00	475,00
27	Planta de ornamentação, cedro thuya, com no mínimo 1,00 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	45,00	270,00
28	Planta de ornamentação palmeira fenix, tamanho de no mínimo 1,20 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	150,00	900,00
29	Planta de ornamentação tipo cedrinho cipreste, com no mínimo 1,00 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	50,00	300,00
30	Seicho de mármore branco, tamanho pequeno, saco com 40 Kg cada;	10	Unidade	49,90	499,00

31	Substrato para plantio de flores, saco com 25 Kg, com NPK e energizador;	50	Sacos	16,00	800,00
32	Vaso de cerâmica carioca, 30 cm de altura X 33 cm de boca;	05	Unidade		
33	Vaso de cerâmica colonial, 40 cm de altura X 39 cm de boca;	05	Unidade		
34	Vaso de cerâmica nacional, 43 cm de altura X 42 cm de boca;	05	Unidade		
35	Vaso de cerâmica palmeirão, 51 cm de altura X 43 cm de boca;	05	Unidade		
36	Vaso de cerâmica tipo bacia portuguesa, tamanho 21 cm de altura X 59 cm de boca;	05	Unidade		
37	Vaso para flores em madeira envelhecida, formato quadrado, nas medidas 20X20X20 (AxLxP)	10	Unidade		
38	Maço de flor do campo, em bom estado de conservação;	06	Maço	45,00	270,00
39	Maço de rosa importada, sem espinhos no caule, em bom estado de conservação, cada maço contendo 20 rosas, cores variadas;	08	Maço	145,00	1160,00
40	Maço de samambaias verde, em bom estado de conservação;	06	Maço	14,00	84,00
41	Maço de flor mosquitinho, em bom estado de conservação;	15	Maço	36,00	216,00
42	Maço de flor gérbera, cada maço contendo 20 flores, em bom estado de conservação;	06	Maço	36,00	216,00
43	Muda de árvore ipê amarelo, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	15,00	90,00
44	Muda de árvore ipê roxo, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	15,00	90,00
45	Muda de árvore andrago, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade		
46	Muda de árvore jequitibá rosa, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade		
47	Muda de árvore salgueiro chorão, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	40	Unidade		
48	Muda de árvore diadema, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade		
49	Muda de árvore pata de vaca nativa, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade		
50	Muda de árvore canelinha, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade		

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Adubo orgânico de peru, saco com 20 Kg;	10	Sacos	45,00	450,00
02	Arranjo de mesa com flores do campo, contendo dois maços de flores em cores variadas, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade	198,00	792,00
03	Arranjo de mesa com flor tipo rosa, contendo dois maços de rosas, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, cores variadas, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade	219,00	876,00
04	Arranjo de mesa com flor tipo gérbera, contendo dois maços de gérbera, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, cores variadas, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade	169,00	676,00
05	Botões de rosa importado, sem espinhos, com embalagem em plástico transparente, diversas cores;	40	Unidade	8,00	320,00
06	Buque de flores do campo, com dois maços de flores, samambaias de ornamentação, dois maços de flor mosquitinho, tecido do revestimento em juta e fita em tecido juta;	04	Unidade	189,00	756,00

14.969.511/0001-20
 Daniele Waselkiu Zabel 04324791988

07	Buque de flores do campo, com um maço de flores, samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho tecido do revestimento em juta e fita em tecido juta;	04	Unidade	149,00	596,00
08	Caixa de muda de flor tipo amor perfeito grande, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	20,00	4.000,00
09	Caixa de muda de flor tipo amor perfeito mini, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	20,00	4.000,00
10	Caixa de muda de flor tipo beijinho, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	20,00	4.000,00
11	Caixa de muda de flor tipo beijo japonês, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	100	Caixa	39,00	3.900,00
12	Caixa de muda de flor tipo boca de leão, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	20,00	4.000,00
13	Caixa de muda de flor tipo tajetão, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	20,00	4.000,00
14	Flor de ornamentação Calandiva, com no mínimo 15 cm de altura, com flor, em bom estado de conservação;	40	Unidade	18,00	720,00
15	Flor de ornamentação de jardim tipo bola belga, tamanho grande, com diâmetro de no mínimo 30 cm;	20	Unidade	49,00	980,00
16	Flor de ornamentação de jardim tipo Zabel	40	Unidade		

	tamanho pequeno, medida de 15 cm de altura, cores variadas, com embalagem;			18,00	720,00
17	Flor de ornamentação kalanchoe, tamanho grande, medida de 25 cm de altura, cores variadas, com embalagem;	30	Unidade	29,00	870,00
18	Pacote de palha, para ornamentação de cestas;	10	Pacote	56,00	560,00
19	Planta de ornamentação buxinho podado em formato de bola com 30 cm de diâmetro por 35 cm de altura;	30	Unidade	49,00	1470,00
20	Planta de ornamentação cyca revoluta, com no mínimo 50 cm de altura;	05	Unidade	126,00	630,00
21	Planta de ornamentação de jardim tipo Areca bambu, tamanho grande, com no mínimo 1,20 m de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	98,00	588,00
22	Planta de ornamentação de jardim tipo Bromélia Imperial vermelha, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	89,00	534,00
23	Planta de ornamentação de jardim tipo Bromélia Imperial verde, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	89,00	534,00
24	Planta de ornamentação de jardim tipo Lírio da paz, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	68,00	408,00
25	Planta de ornamentação de jardim tipo Palmeira rafis, tamanho grande, com no mínimo três pontas, no mínimo 1,30 m de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	79,00	474,00
26	Planta de ornamentação pinheiro kaizuka, com no mínimo 1,50 m de altura;	05	Unidade	98,00	490,00
27	Planta de ornamentação, cedro thuya, com no mínimo 1,00 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	79,00	474,00
28	Planta de ornamentação palmeira fenix, tamanho de no mínimo 1,20 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	89,00	534,00
29	Planta de ornamentação tipo cedrinho cipreste, com no mínimo 1,00 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	79,00	474,00
30	Seicho de mármore branco, tamanho pequeno, saco com 40 Kg cada;	10	Unidade	69,00	690,00

11.969.511/0001-20
 Daniele Waselku Zabel 04324791988
 Av. Vitória, S/Nº - Centro
 Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

31	Substrato para plantio de flores, saco com 25 Kg, com NPK e energizador;	50	Sacos	28,00	1400,00
32	Vaso de cerâmica carioca, 30 cm de altura X 33 cm de boca;	05	Unidade	49,00	245,00
33	Vaso de cerâmica colonial, 40 cm de altura X 39 cm de boca;	05	Unidade	68,00	340,00
34	Vaso de cerâmica nacional, 43 cm de altura X 42 cm de boca;	05	Unidade	76,00	380,00
35	Vaso de cerâmica palmeirão, 51 cm de altura X 43 cm de boca;	05	Unidade	89,00	445,00
36	Vaso de cerâmica tipo bacia portuguesa, tamanho 21 cm de altura X 59 cm de boca;	05	Unidade	48,00	240,00
37	Vaso para flores em madeira envelhecida, formato quadrado, nas medidas 20X20X20 (AxLxP)	10	Unidade	27,00	270,00
38	Maço de flor do campo, em bom estado de conservação;	06	Maço	48,00	288,00
39	Maço de rosa importada, sem espinhos no caule, em bom estado de conservação, cada maço contendo 20 rosas, cores variadas;	08	Maço	79,00	632,00
40	Maço de samambaias verde, em bom estado de conservação;	06	Maço	17,00	102,00
41	Maço de flor mosquitinho, em bom estado de conservação;	15	Maço	38,00	570,00
42	Maço de flor gérbera, cada maço contendo 20 flores, em bom estado de conservação;	06	Maço	58,00	348,00
43	Muda de árvore ipê amarelo, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00
44	Muda de árvore ipê roxo, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00
45	Muda de árvore andrago, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00
46	Muda de árvore jequitibá rosa, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00
47	Muda de árvore salgueiro chorão, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	40	Unidade	22,00	880,00
48	Muda de árvore diadema, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00
49	Muda de árvore pata de vaca nativa, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00
50	Muda de árvore canelinha, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	46,00	276,00

14.969.511/0001-20

Daniele W. Zabel -

DANIELE WASELKIU ZABEL

Daniele Waselkiu Zabel 04324791988

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

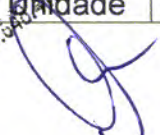
1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Adubo orgânico de peru, saco com 20 Kg;	10	Sacos	2200	22000
02	Arranjo de mesa com flores do campo, contendo dois maços de flores em cores variadas, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade	151,00	604,00
03	Arranjo de mesa com flor tipo rosa, contendo dois maços de rosas, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, cores variadas, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade	118,00	472,00
04	Arranjo de mesa com flor tipo gérbera, contendo dois maços de gérbera, um maço de samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho, cinco galhos de rococó na cor marrom, dispostos em espuma vegetal, cores variadas, com prato plástico para sustentação;	04	Unidade	140,00	560,00
05	Botões de rosa importado, sem espinhos, com embalagem em plástico transparente, diversas cores;	40	Unidade	6,00	240,00
06	Buque de flores do campo, com dois maços de flores, samambaias de ornamentação, dois maços de flor mosquitinho, tecido do revestimento em juta e fita em tecido juta;	04	Unidade	80,00	320,00

Rose Mari Matzenbacher
CNPJ: 18.448.415/0001-06
8000



07	Buque de flores do campo, com um maço de flores, samambaias de ornamentação, um maço de flor mosquitinho tecido do revestimento em juta e fita em tecido juta;	04	Unidade	7000	28000
08	Caixa de muda de flor tipo amor perfeito grande, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	1900	380000
09	Caixa de muda de flor tipo amor perfeito mini, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	1900	380000
10	Caixa de muda de flor tipo beijinho, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	1900	380000
11	Caixa de muda de flor tipo beijo japonês, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	100	Caixa	2200	220000
12	Caixa de muda de flor tipo boca de leão, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	1900	380000
13	Caixa de muda de flor tipo tajeirão, as mudas já devem estar floridas, em bom estado de conservação, com tamanho máximo da muda de 10 cm de altura, a caixa deve conter 15 mudas, em diversas cores;	200	Caixa	1900	380000
14	Flor de ornamentação Calandiva, com no mínimo 15 cm de altura, com flor, em bom estado de conservação;	40	Unidade	1250	50000
15	Flor de ornamentação de jardim tipo bola belga, tamanho grande, com diâmetro de no mínimo 30 cm;	20	Unidade	4900	98000
16	Flor de ornamentação kalanchoe,	40	Unidade	1250	50000

Prefeitura Municipal de
 São José do Rio Preto
 13.560.000-0001-06


	tamanho pequeno, medida de 15 cm de altura, cores variadas, com embalagem;				
17	Flor de ornamentação kalanchoe, tamanho grande, medida de 25 cm de altura, cores variadas, com embalagem;	30	Unidade	2900	87000
18	Pacote de palha, para ornamentação de cestas;	10	Pacote	400	4000
19	Planta de ornamentação buxinho podado em formato de bola com 30 cm de diâmetro por 35 cm de altura;	30	Unidade	4500	135000
20	Planta de ornamentação cyca revoluta, com no mínimo 50 cm de altura;	05	Unidade	7900	39500
21	Planta de ornamentação de jardim tipo Areca bambu, tamanho grande, com no mínimo 1,20 m de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	6000	36000
22	Planta de ornamentação de jardim tipo Bromélia Imperial vermelha, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	-	-
23	Planta de ornamentação de jardim tipo Bromélia Imperial verde, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	9000	54000
24	Planta de ornamentação de jardim tipo Lírio da paz, tamanho grande, com no mínimo 80 cm de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	7900	47400
25	Planta de ornamentação de jardim tipo Palmeira rafis, tamanho grande, com no mínimo três pontas, no mínimo 1,30 m de altura, em bom estado de conservação;	06	Unidade	4500	27000
26	Planta de ornamentação pinheiro kaizuka, com no mínimo 1,50 m de altura;	05	Unidade	9000	45000
27	Planta de ornamentação, cedro thuya, com no mínimo 1,00 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	4000	24000
28	Planta de ornamentação palmeira fenix, tamanho de no mínimo 1,20 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	9000	54000
29	Planta de ornamentação tipo cedrinho cipreste, com no mínimo 1,00 m de altura, em bom estado;	06	Unidade	4000	24000
30	Seicho de mármore branco, tamanho pequeno, saco com 40 Kg cada;	10	Unidade	3500	35000

31	Substrato para plantio de flores, saco com 25 Kg, com NPK e energizador;	50	Sacos	2200	110000
32	Vaso de cerâmica carioca, 30 cm de altura X 33 cm de boca;	05	Unidade	4650	23250
33	Vaso de cerâmica colonial, 40 cm de altura X 39 cm de boca;	05	Unidade	5900	29500
34	Vaso de cerâmica nacional, 43 cm de altura X 42 cm de boca;	05	Unidade	6500	32500
35	Vaso de cerâmica palmeirão, 51 cm de altura X 43 cm de boca;	05	Unidade	6900	34500
36	Vaso de cerâmica tipo bacia portuguesa, tamanho 21 cm de altura X 59 cm de boca;	05	Unidade	4800	24000
37	Vaso para flores em madeira envelhecida, formato quadrado, nas medidas 20X20X20 (AxLxP)	10	Unidade	3200	32000
38	Maço de flor do campo, em bom estado de conservação;	06	Maço	4000	24000
39	Maço de rosa importada, sem espinhos no caule, em bom estado de conservação, cada maço contendo 20 rosas, cores variadas;	08	Maço	8000	64000
40	Maço de samambaias verde, em bom estado de conservação;	06	Maço	2500	15000
41	Maço de flor mosquitinho, em bom estado de conservação;	15	Maço	3500	52500
42	Maço de flor gérbera, cada maço contendo 20 flores, em bom estado de conservação;	06	Maço	6000	36000
43	Muda de árvore ipê amarelo, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	2500	15000
44	Muda de árvore ipê roxo, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	2500	15000
45	Muda de árvore andrago, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	2500	15000
46	Muda de árvore jequitibá rosa, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	-	-
47	Muda de árvore salgueiro chorão, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	40	Unidade	2500	100000
48	Muda de árvore diadema, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	-	-
49	Muda de árvore pata de vaca nativa, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	2500	15000
50	Muda de árvore canelinha, medida de no mínimo 1,50 m de altura;	06	Unidade	2500	15000

Rose Mari Matzenbacher
 CNPJ: 16.648.415/0001-06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000019

Processo Adm. nº: 97/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta de preços 99/2017

Registro de Preço

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.31.00.00.00	2.608,42
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.31.00.00.00	28.170,94
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
115	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.30.31.00.00.00	2.608,42
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
218	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SI	3.3.90.30.31.00.00.00	3.130,10
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
250	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC/	3.3.90.30.31.00.00.00	7.825,26
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
340	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.31.00.00.00	7.825,26
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				52.168,40

ITENS:

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

Orderador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	SC	ADUBO ORGANICO DE PERU - SACO COM 20 KG (01-02-0334)	33,5000	335,00
2	4,000	UN	ARRANJO DE MESA COM FLORES DO CAMPO ITEM 2 2017 - CONTENDO DOIS MAÇOS DE FLORES EM CORES VARIADAS, COM MAÇO DE SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, COM MAÇO DE ROCOCÓ NA COR MARROM, DISPOSTOS EM ESPUMA VEGETAL, COM PRATO PLASTICO PAR ASUSTENTAÇÃO; (01-02-0249)	174,5000	698,00
3	4,000	UN	ARRANJO DE MESA COM FLOR TIPO ROSA ITEM 3 2017 - CONTENDO DOIS MAÇOS DE ROSAS, UM MAÇO DE SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, UM MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO, CINCO GALHOS DE ROCOCÓ NA COR MARROM, DISPOSTOS EM ESPUMA VEGETAL, CORES VARIADAS COM PRATO PLÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO. (01-02-0489)	168,5000	674,00
4	4,000	UN	ARRANJO DE MESA FLOR TIPO GERBERA 04 2017 - CONTENDO DOSI MAÇOS DE GÉRBERA, UM MAÇO DE SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, UM MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO, CINCO GALHOS DE ROCOCÓ NA COR MARROM, DISPOSTOS EM ESPUMA VEGETAL, CORES VARIADAS, COM PRATO PLÁSTICO PARA SUSPTENTAÇÃO. (01-01-0015)	154,5000	618,00
5	40,000	UN	BOTÕES DE ROSA IMPORTADO ITEM 05 2017: BOTÕES DE ROSA IMPORTADO, SEM ESPINHOS, COM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES. (01-01-0037)	8,3000	332,00
6	4,000	UN	BUQUE DE FLORES DO CAMPO ITEM 06/2017 COM DOIS MAÇOS DE FLORES SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, DOIS MAÇOS DE FLOR MOSQUITINHO, TECIDO DE JUTA. (05-09-0068)	134,5000	538,00
7	4,000	UN	BUQUE DE FLORES DO CAMPO 07 2017 CONTENDO UM MAÇO DE FLORES, SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, UM MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO, TECIDO DO REVESTIMENTO EM JUTA E FITA EM TECIDO JUTA. (05-03-4149)	109,5000	438,00
8	200,000	CX	CAIXA DE MUDAS AMOR PERFEITO ITEM 08/2017 CAIX AD EMUDA DE FLOR AMOR PERFEITO GRANDE, AS MUDAS JA DEVEM ESTAR FLORIDAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TAMANHO MÁXIMO DA MUDA DE 10CM, EM DIVERSAS CORES. 15 MUDAS POR CAIXA (01-01-0146)	74,6700	14.934,00
9	200,000	CX	MUDA DE FLOR AMOR PERFEITO MINI ITEM 09/2017 AS MUDAS JÁ DEVEM ESTAR FLORIDAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAMANHO MAXIMO DA MUDA DE 10 CM DE ALTURA, A CAIXA DEVE CONTER 15 MUDAS EM DIVERSAS CORES. (01-01-0047)	17,6700	3.534,00
10	200,000	UN	MUDA DE FLOR TIPO BEIJINHO ITEM 10 2017 CAIXA COM 15 MUDAS CORES DIVERSAS ALTURA MAXIMA DA MUDA DE 10CM, BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, JÁ FLORIDAS. (05-03-3482)	17,6700	3.534,00
11	100,000	UN	MUDA DE FLOR TIPO BEIJO JAPONÊS ITEM 11 2017 - CAIXA COM 15 MUDAS DE 10 CM ALTURA CADA, JÁ FLORIDAS, CORES DIVERSAS, BOM ESTADO CONSERVAÇÃO. (01-01-0137)	27,0000	2.700,00
12	200,000	CX	MUDA DE FLOR BOCA DE LEÃO - ITEM 12 2017 - CAIXA COM 15 MUDAS DE 10 CM ALTURA CADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, JÁ FLORIDAS, CORES DIVERSAS. (01-01-0145)	17,6700	3.534,00
13	200,000	CX	MUDA DE FLOR TIPO TAJETÃO ITEM 13 2017 CAIXA CONTENDO 15 MUDAS, COM NO MAXIMO 10 CM ALTURA, A CAIXA DEVE CONTER 15 MUDAS JÁ FLORIDAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (01-01-0086)	17,6700	3.534,00
14	40,000	CX	MUDAS DE FLOR TIPO CALANDIVA ITEM 14 2017 - COM NO MÍNIMO 15 CM ALTURA, FLORIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (01-01-0147)	12,8300	513,20
15	20,000	UN	FLOR DE ORNAMENTAÇÃO BOLA BELGA ITEM 15/2017 TAMANHO GRANDE COM DIAMETRO MINIMO DE 30CM (05-09-0135)	46,9700	939,40
16	40,000	UN	FLOR ORNAMENTAL TIPO KALANCHOE ITEM 16 2017 - TAMANHO PEQUENO, COM CERCA DE 15 CM ALTURA, CORES VARIADAS, COM EMBALAGEM. (05-09-0136)	12,8300	513,20

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4


CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	30,000	UN	FLOR ORNAMENTAL KALANCHOE ITEM 17 2017 - TAMANHO GRANDE, MEDIDA 25 CM ALTURA, CORES VARIADAS, COM EMBALAGEM. (07-06-0271)	28,6300	858,90
18	10,000	UN	PACOTE DE PALHA PARA ORNAMENTAÇÃO DE CESTAS (01-01-0142)	30,0000	300,00
19	30,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL BUXINHO PODADO BOLA 30 CM DIAMETRO e 35 ALTURA (MINIMOS) (01-01-0164)	36,3300	1.089,90
20	5,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL CYCA REVOLUTA ITEM 20 2016 - MINIMO 50 CM DE ALTURA. (01-01-0166)	95,0000	475,00
21	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL ARECA BAMBU ITEM 21 2017 - COM NO MÍNIMO 1.20 M ALTURA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (01-01-0161)	67,0000	402,00
22	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL BROMELIA VERMELHA ITEM 22 2017 - TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 80CM ALTURA - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (01-01-0162)	77,0000	462,00
23	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL BROMELIA IMPERIAL 23 2017 - BROMELIA IMPRERIAL VERDE COM NO MÍNIMO 80 CM ALTURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (01-01-0165)	81,3300	487,98
24	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL LIRIO DA PAZ ITEM 24 2017 - TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 80 CM ALTURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (01-01-0150)	77,6300	465,78
25	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL PALMEIRA RAFIS ALTURA 1,30 M TRES PONTAS (05-09-0108)	54,3300	325,98
26	5,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL PINHEIRO KAIZUKA 26 2017 MINIMO DE 1,50 MT DE ALTURA (01-01-0014)	94,3300	471,65
27	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL CEDRO THUYA ITEM 27 2017 - MINIMO DE 1,00 MT ALTURA, EM BOM ESTADO. (01-01-0017)	54,6700	328,02
28	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL PALMEIRA FENIX ITEM 28 2017 - MINIMO DE 1,20 MT DE ALTURA, EM BOM ESTADO. (01-01-0013)	109,6700	658,02
29	6,000	UN	PLANTA ORNAMENTAL CEDRINHO CIPRESTÉ 29 2017 - MINIMO DE 1 MT ALTURA, EM BOM ESTADO. (01-01-0024)	56,3300	337,98
30	10,000	UN	SEIXO DE MARMORE BRANCO TAMANHO PEQUENO SACO 40 QUILOS (05-09-0111)	51,3000	513,00
31	50,000	SC	SUBSTRATO PARA PLANTIO DE FLORES, SACO COM 25KG, COM NPK E ENERGIZADOR (01-01-0148)	22,0000	1.100,00
32	5,000	UN	VASO DE CERAMICA CARIOCA 30 CM DE ALTURA X 33 CM DE BOCA (05-09-0138)	47,7500	238,75
33	5,000	UN	VASO DE CERAMICA COLONIAL 40 CM ALTURA X 39 CM DE BOCA (05-09-0115)	63,5000	317,50
34	5,000	UN	VASO DE CERAMICA NACIONAL 43 CM ALTURA X 42 CM DE BOCA (05-09-0047)	70,5000	352,50
35	5,000	UN	VASO DE CERAMICA PALMEIRÃO 51 CM ALTURA X43 CM DE BOCA (05-09-0072)	79,0000	395,00
36	5,000	UN	VASO DE CERAMICA TIPO BACIA PORTUGUESA TAM 21 CM ALT X 59 CM BOCA (05-09-0050)	48,0000	240,00
37	10,000	UN	VASO PARA FLORES EM MADEIRA ENVELHECIDA FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES 20X20X20 (AXLXP) (05-09-0169)	29,5000	295,00
38	6,000	UN	MAÇO DE FLOR DO CAMPO 38 2017 - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (05-09-0066)	44,3300	265,98
39	8,000	UN	MAÇO DE ROSA SEM ESPINHO 39 2017 IMPORTADA, CADA MAÇO COM 20 ROSAS, CORES VARIADAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (01-02-0420)	101,3300	810,64
40	15,000	UN	MAÇO DE VERDE SAMAMBAIA VERDE 40 2017 BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (05-09-0153)	18,6700	280,05
41	15,000	UN	MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO ITEM 41 2017 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (05-09-0067)	36,3300	544,95

000021

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.


 Ordenador da Despesa

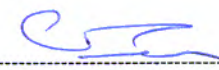
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
42	6,000	UN	MAÇO DE FLOR GERBERA 42 2017 - CONTENDO 20 FLORES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (05-09-0004)	51,3300	307,98
43	6,000	UN	MUDA DE ARVORE IPE AMARELO 43 2017 MINIMO DE 1,5 MT ALTURA. (01-01-0010)	28,6700	172,02
44	6,000	UN	MUDA IPE ROXO - 44 2017 COM NO MÍNIMO 1,5 MT ALTURA (01-01-0036)	28,6700	172,02
45	6,000	UN	MUDA DE ARVORE ANDRAGO 45 2017 - MINIMO DE 1,5 MT ALTURA (01-01-0035)	35,5000	213,00
46	6,000	UN	MUDA DE ARVORE JEQUITIBÁ ROSA 46 2017 - MINIMO DE 1,5 MT ALTURA. (01-01-0171)	46,0000	276,00
47	40,000	UN	MUDA ARVORE SALGUEIRO CHORÃO 47 2017 MINIMO DE 1,5 MT ALTURA (01-01-0172)	23,5000	940,00
3	6,000	UN	MUDA DE ARVORE DIADEMA 48 2017 - MINIMO 1,5 MT ALTURA (01-01-0032)	46,0000	276,00
49	6,000	UN	MUDA DE ARVORE PARA DE VACA 49 2017 - NATIVA - MINIMO DE 1,5 MT ALTURA (01-01-0034)	35,5000	213,00
50	6,000	UN	MUDA DE ARVORE CANELINHA 50 2017 - MINIMO DE 1,5MT ALTURA (01-01-0018)	35,5000	213,00
Total Geral ----->				2.833,4100	52.168,40

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 97/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 97/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 99/2017
K - Convidados:

Registro de Preço
000023

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Des.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.31.00.00.00	2.608,42
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.31.00.00.00	28.170,94
115	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.31.00.00.00	2.608,42
218	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.31.00.00.00	3.130,10

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
250	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.31.00.00.00	7.825,26
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
340	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.31.00.00.00	7.825,26
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			

Total Previsto : 52.168,40

000024

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 97/2017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PERÍODO DE ATA: 07 MESES.

PREVISÃO DE VALORES :

Secretaria de Obras: R\$ 28.170,94 67

Secretaria de Administração: R\$ 2.608,42 16

Secretaria de Cultura: R\$ 7.825,26

Secretaria de Educação: 7.825,26 250

Secretaria de Assistência de Social: R\$ 3.130,10 218

Secretaria de Saúde: R\$ 2.608,42 115

TOTAL: R\$ 52.168,40

Cruz Machado, 16 de Março de 2017.

Tarcisio Marinho Piskor

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Dec. Pres. 2746/2017
Presidente da CLP

003025

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.

Parecer Contábil nº 103/2017

Referente à Solicitação nº 097/2017 – Secretaria Municipal de Cultura

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

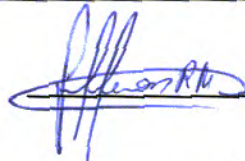
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

000026

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$133.938,45	R\$2.608,42
67	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$2.361.009,99	R\$28.170,94
115	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$869.898,69	R\$2.608,42
218	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$19.072,72	R\$3.130,10
250	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$373.726,00	R\$7.825,26
340	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$33.436,00	R\$7.825,26
Total						R\$52.168,40



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 90/2017
Pregão Presencial nº 49/2017.

RELATÓRIO

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 90/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos, deste município. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela. 000027

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 49/2017, para a análise jurídico-formal.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 49/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 5 de abril de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

Dido Maggi
- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. 000028

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (Quatro) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903031000000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903031000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903031000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903031000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903031000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903031000000

000029

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 (Quatro) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos: **000030**

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

000032

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
- Prazo de Validade da Proposta de Preços;

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação versão atualizada vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta,



PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017
PROCESSO n.º 90/2017

prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

000033

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017**

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

000034

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

000035

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017
PROCESSO n.º 90/2017

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

000036



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

000037



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (Quarenta e oito) horas** antes da data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

000038



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017**

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

12

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

000039

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGACÕES DA LICITANTE VENCEDORA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

000040

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

000041

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

000042

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



000043

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;*

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da *proporcionalidade*.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem *fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos* da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

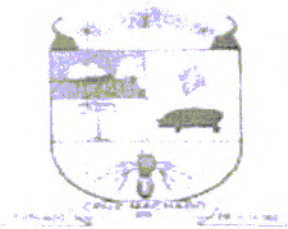
19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, *diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.*

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



000044

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 21 de Março de 2017.

Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017**

000045

ANEXO I

18

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de plantas, arranjos e insumos se faz necessário para manutenção e recuperação dos jardins e praças, jardins internos em prédios municipais, bem como para a ornamentação de eventos organizados por esta municipalidade

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição das referidas lixeiras plásticas e suportes solicitados pela Secretaria de Obras, no preço médio de R\$ 52.168,40 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017**

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcísio Marinho Piskor
Contato: (42) 3554-1222

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: Giovani Scibor
Contato: (42) 3554-1222 – Ramal 224
E-mail: cmcultural@hotmail.com



São José do Bonfim

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

000047

Secretaria de Cultura

Giovani Scibor



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017**

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1-02-0334	ADUBO ORGANICO DE PERU - SACO COM 20 KG	SC	10.000	33.5000	335,00
2	1-02-0249	ARRANJO DE MESA COM FLORES DO CAMPO ITEM 2 2017 - CONTENDO DOIS MAÇOS DE FLORES EM CORES VARIADAS.COM MAÇO DE SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, COM MAÇO DE ROCOCO NA COR MARROM, DISPOSTOS EM ESPUMA VEGETAL, COM PRATO PLASTICO PAR ASUSTENTEAÇÃO;	UN	4.000	174.5000	698,00
3	1-02-0489	ARRANJO DE MESA COM FLOR TIPO ROSA ITEM 3 2017 - CONTENDO DOIS MAÇOS DE ROSAS, UM MAÇO DE SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, UM MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO, CINCO GALHOS DE ROCOCO NA COR MARROM, DISPOSTOS EM ESPUMA VEGETAL, CORES VARIADAS COM PRATO PLÁSTICO PARA SUSTENTEAÇÃO.	UN	4.000	168.5000	674,00
4	1-01-0015	ARRANJO DE MESA FLOR TIPO GERBERA 04 2017 - CONTENDO DOSI MAÇOS DE GERBERA, UM MAÇO DE SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, UM MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO, CINCO GALHOS DE ROCOCO NA COR MARROM, DISPOSTOS EM ESPUMA VEGETAL, CORES VARIADAS, COM PRATO PLÁSTICO PARA SUSTENTEAÇÃO.	UN	4.000	154.5000	618,00
5	1-01-0037	BOTÕES DE ROSA IMPORTADO ITEM 05 2017: BOTÕES DE ROSA IMPORTADO, SEM ESPINHOS, COM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES.	UN	40.000	8.3000	332,00
6	5-09-0068	BUQUE DE FLORES DO CAMPO ITEM 06/2017 COM DOIS MAÇOS DE FLORES SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, DOIS MAÇOS DE FLOR MOSQUITINHO, TECIDO DE JUTA.	UN	4.000	134.5000	538,00
7	5-03-4149	BUQUE DE FLORES DO CAMPO 07 2017	UN	4.000	109.5000	438,00

000048



PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017
PROCESSO n.º 90/2017

8	1-01-0146	CONTENDO UM MAÇO DE FLORES, SAMAMBAIAS DE ORNAMENTAÇÃO, UM MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO, TECIDO DO REVESTIMENTO EM JUTA E FITA EM TECIDO JUTA.	CX	200,000	74.6700	14.934,00
9	1-01-0047	CAIXA DE MUDAS AMOR PERFEITO ITEM 08/2017 CAIXA AD EMUDA DE FLOR AMOR PERFEITO GRANDE, AS MUDAS JA DEVEM ESTAR FLORIDAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TAMANHO MÁXIMO DA MUDA DE 10CM, EM DIVERSAS CORES. 15 MUDAS POR CAIXA	CX	200,000	17,6700	3.534,00
10	5-03-3482	MUDA DE FLOR AMOR PERFEITO MINI ITEM 09/2017 AS MUDAS JÁ DEVEM ESTAR FLORIDAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAMANHO MÁXIMO DA MUDA DE 10 CM DE ALTURA, A CAIXA DEVE CONTER 15 MUDAS EM DIVERSAS CORES.	UN	200,000	17,6700	3.534,00
11	1-01-0137	MUDA DE FLOR TIPO BEIJO JAPONÊS ITEM 11 2017 - CAIXA COM 15 MUDAS DE 10 CM ALTURA CADA, JÁ FLORIDAS, CORES DIVERSAS, BOM ESTADO CONSERVAÇÃO.	UN	100,000	27,0000	2.700,00
12	1-01-0145	MUDA DE FLOR BOCA DE LEÃO - ITEM 12 2017 - CAIXA COM 15 MUDAS DE 10 CM ALTURA CADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, JÁ FLORIDAS, CORES DIVERSAS.	CX	200,000	17,6700	3.534,00
13	1-01-0086	MUDA DE FLOR TIPO TAJETÃO ITEM 13 2017 CAIXA CONTENDO 15 MUDAS, COM NO MÁXIMO 10 CM ALTURA, A CAIXA DEVE CONTER 15 MUDAS JÁ FLORIDAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	CX	200,000	17,6700	3.534,00
14	1-01-0147	MUDAS DE FLOR TIPO CALANDIVA ITEM 14 2017 - COM NO MÍNIMO 15 CM ALTURA, FLORIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	CX	40,000	12,8300	513,20
15	5-09-0135	FLOR DE ORNAMENTAÇÃO BOLA BELGA ITEM 15/2017 TAMANHO GRANDE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM	UN	20,000	46,9700	939,40
16	5-09-0136	FLOR ORNAMENTAL TIPO KALANCHOE ITEM 16 2017 - TAMANHO PEQUENO, COM CERCA DE 15 CM ALTURA, CORES VARIADAS, COM EMBALAGEM.	UN	40,000	12,8300	513,20
17	7-06-0271	FLOR ORNAMENTAL KALANCHOE ITEM 17 2017	UN	30,000	28,6300	858,90

000049

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 49/2017
 PROCESSO n.º. 90/2017

35	5-09-0072	VASO DE CERAMICA PALMEIRÃO 51 CM ALTURA X43 CM DE BOCA	UN	5,000	79,0000	395,00
36	5-09-0050	VASO DE CERAMICA TIPO BACIA PORTUGUESA TAM 21 CM ALT X 59 CM BOCA	UN	5,000	48,0000	240,00
37	5-09-0169	VASO PARA FLORES EM MADEIRA ENVELHECIDA FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES 20X20X20 (AXLXP)	UN	10,000	29,5000	295,00
38	5-09-0066	MAÇO DE FLOR DO CAMPO 38 2017 - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	6,000	44,3300	265,98
39	1-02-0420	MAÇO DE ROSA SEM ESPINHO 39 2017 IMPORTADA, CADA MAÇO COM 20 ROSAS, CORES VARIADAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	8,000	101,3300	810,64
40	5-09-0153	MAÇO DE VERDE SAMAMBAIA VERDE 40 2017 BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	15,000	18,6700	280,05
41	5-09-0067	MAÇO DE FLOR MOSQUITINHO ITEM 41 2017 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	15,000	36,3300	544,95
42	5-09-0004	MAÇO DE FLOR GERBERA 42 2017 - CONTENDO 20 FLORES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	6,000	51,3300	307,98
43	1-01-0010	MUDA DE ARVORE IPE AMARELO 43 2017 MINIMO DE 1,5 MT ALTURA.	UN	6,000	28,6700	172,02
44	1-01-0036	MUDA IPE ROXO - 44 2017 COM NO MINIMO 1,5 MT ALTURA	UN	6,000	28,6700	172,02
45	1-01-0035	MUDA DE ARVORE ANDRAGO 45 2017 - MINIMO DE 1,5 MT ALTURA	UN	6,000	35,5000	213,00
46	1-01-0171	MUDA DE ARVORE JEQUITIBÁ ROSA 46 2017 - MINIMO DE 1,5 MT ALTURA.	UN	6,000	46,0000	276,00
47	1-01-0172	MUDA ARVORE SALGUEIRO CHORÃO 47 2017 MINIMO DE 1,5 MT ALTURA	UN	40,000	23,5000	940,00
48	1-01-0032	MUDA DE ARVORE DIADEMA 48 2017 - MINIMO 1,5 MT ALTURA	UN	6,000	46,0000	276,00
49	1-01-0034	MUDA DE ARVORE PARA VACA 49 2017 - NATIVA - MINIMO DE 1,5 MT ALTURA	UN	6,000	35,5000	213,00
50	1-01-0018	MUDA DE ARVORE CANELINHA 50 2017 - MINIMO DE 1,5MT ALTURA	UN	6,000	35,5000	213,00
TOTAL DO PROCESSO:						52.168,40
TOTAL:						52.168,40

000051



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

000052

ANEXO II

25

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



000053

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

ANEXO III

26

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login.



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte.

5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo.



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



7º Passo – Entre do Site
www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone
Beta Compras Auto Cotação:

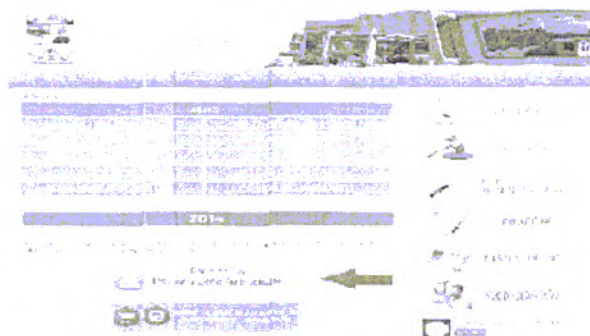


000054

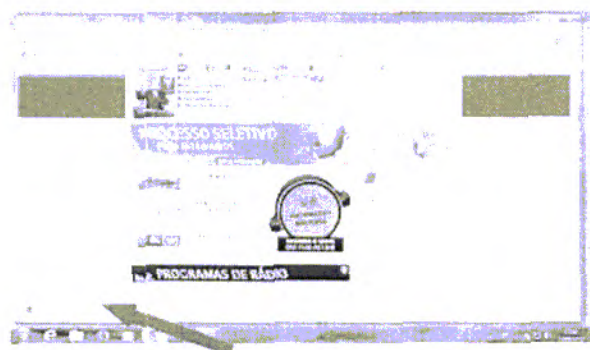
PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017



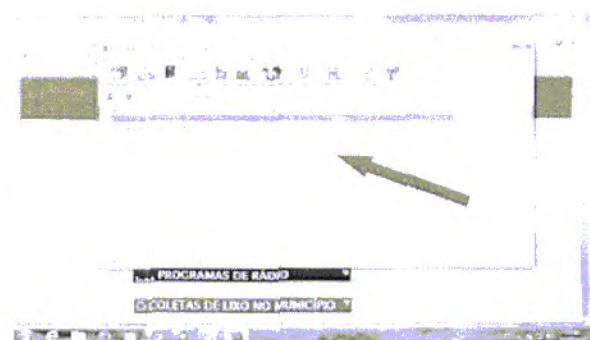
PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017



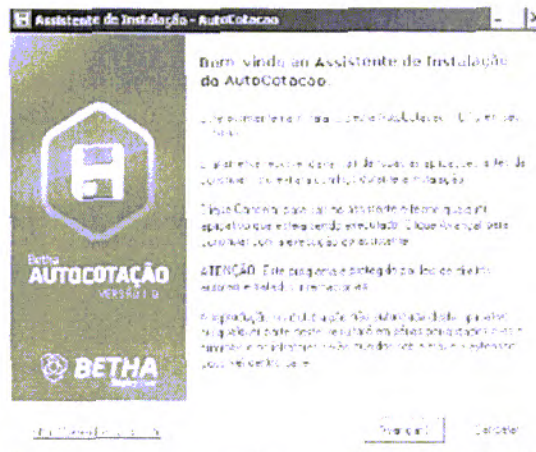
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela. (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo



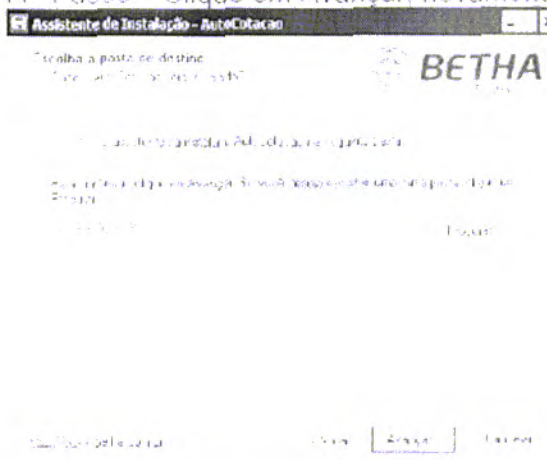
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar



11º Passo – Clique em Avançar, novamente



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente



Cruz Machado

000056

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

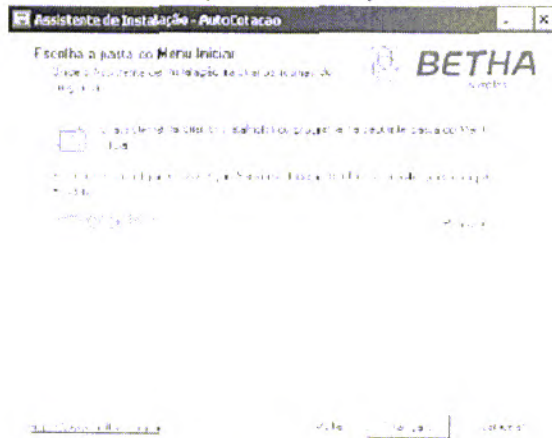
000057

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

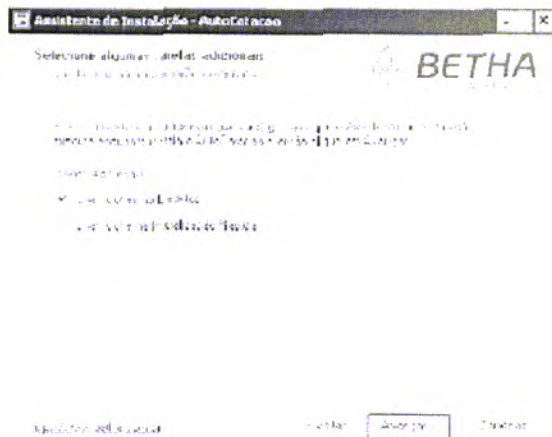
30



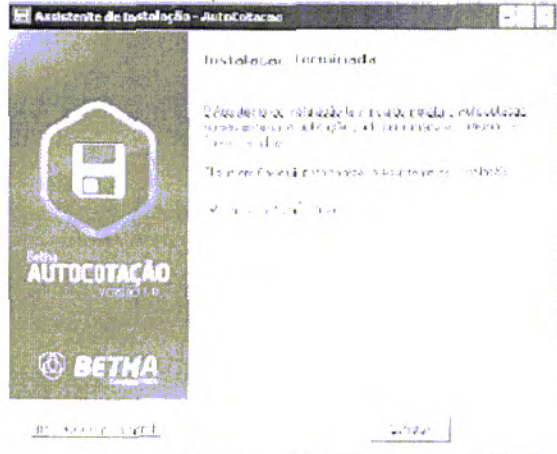
14º Passo – Clique em Avançar, novamente



15º Passo – Clique em Avançar, novamente



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Area de Trabalho)





000058

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

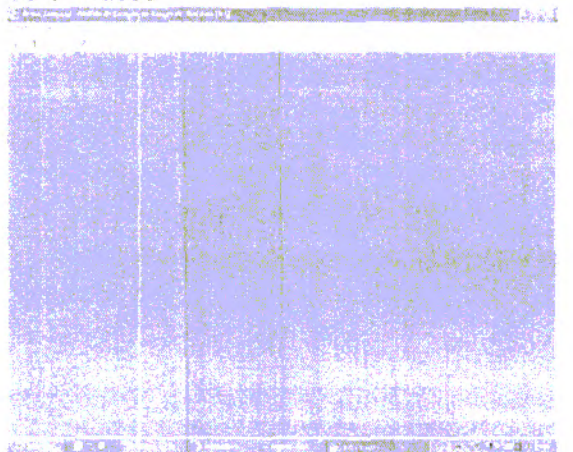
19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



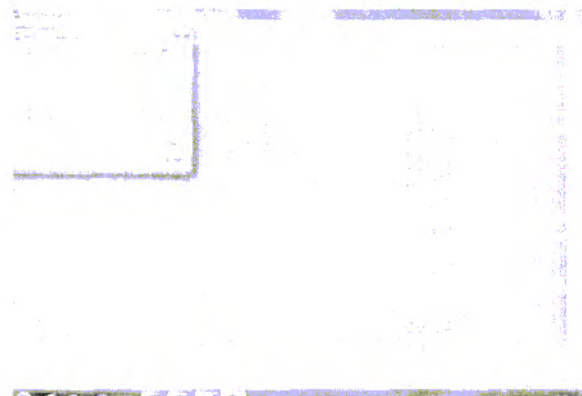
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir" e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



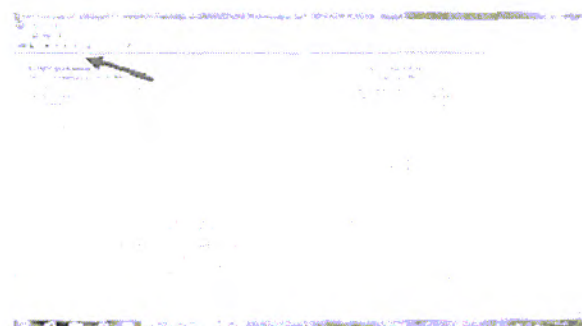
22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

000059

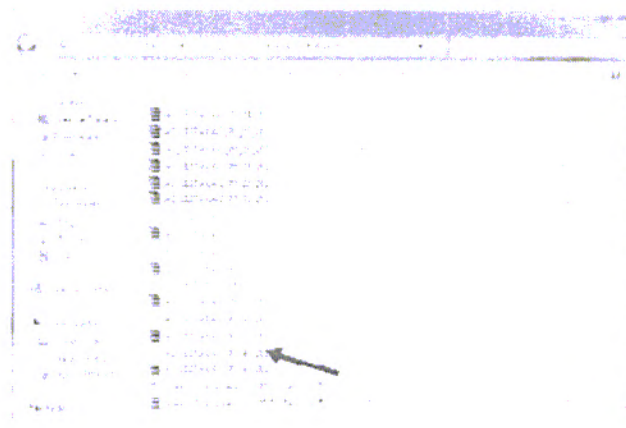
PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

32

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e veja** se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





000060

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

33

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... – -----
PROCESSO nº ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



000061

000061

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



000063

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



000064

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

37

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO



UNIAO DA VITORIA

000065

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

38

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Município de São José do Bonfim

000067

PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017
PROCESSO n.º 90/2017

ANEXO VI

40

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial n.º ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017
PROCESSO n.º 90/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Cruz Machado

000069

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

ANEXO VIII

42

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017
PROCESSO n.º 90/2017

000070

ANEXO IX

43

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o n.º....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o n.º

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial n.º ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho n.º _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial n.º 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1197 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 21 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	07

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
49/2017
PROCESSO nº. 90/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão

Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É neces-

sário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2017

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de OFICINEIROS da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o resultado conforme

Entre Linhas

O militar Michel Maruyama, de 33 anos, foi um bravo soldado, combatendo, de cabeça erguida (e sorriso no rosto), o diagnóstico recebido em 2014: leucemia mieloide. Ele morreu no domingo, às 14h30, no Hospital Geral de Curitiba (PR), onde tratava a doença, com apoio de amigos, familiares e uma equipe médica que, sem sombra de dúvida, o levarão na memória, com respeito e admiração.

Na época do tratamento, na busca por um doador, Michel, a família e os amigos lançaram juntos a campanha #TamojuntoMichel. Nas redes sociais, a adesão foi emocionante. Um ano depois, mais de 11 mil cadastros no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome) haviam sido registrados. Apesar da mobilização nacional, o doador compatível veio dos Estados Unidos.

Pouco antes das 15 horas de sábado, 18, as 40 vagas para doação de sangue da Unidade de União da Vitória foram preenchidas. Mais uma vez a população aderiu e fez sua parte. O limite de 40 vagas se dá em razão da estrutura da Unidade, e a campanha aos sábados vem sendo um sucesso.

Os que não puderam doar, podem procurar o banco de sangue durante a semana no período da tarde, e também no próximo dia 6 de abril, data em que a Unidade estará aberta para a população.

Leonel de Oliveira Cabral está precisando de sangue "O Positivo". O senhor, já de idade, está internado na UTI do hospital São Camilo, de União da Vitória. Quem puder ajudar, basta procurar o Bando de Sangue local e sinalizar o interesse na doação.

Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni esteve em Guarapuava na semana passada e destacou a importância da construção do Hospital Regional para toda a região.

Ele ressaltou que o investimento do Governo do Estado na obra chega a R\$ 50 milhões. "É um marco na história da região", disse.

Rossoni disse ainda que está fazendo todo o esforço necessário para que a obra seja concluída até o final do ano, mas que há muitas questões burocráticas e técnicas que precisam ser vencidas.

O secretário também falou sobre as obras rodoviárias que acontecerão na região, entre elas a duplicação do trecho urbano da PR-466.

O presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Abelardo Lupion, esteve reunido na semana passada com o vice-presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal, Gilberto Occhi, na sede da instituição, em Brasília.

No encontro, Lupion solicitou adequações nos processos entre os órgãos para dar mais agilidade à contratação de novos empreendimentos habitacionais.

Entre os tópicos abordados, estava a redução dos prazos para análises e liberação para contratações dos projetos elaborados pela Cohapar. Atualmente, os projetos para captação de recursos da companhia em análise na Caixa representam 11.422 novas casas urbanas e 4.470 rurais. Outras 2.822 unidades estão em processo licitatório para a contratação de construtoras e serão enviados ao banco nos próximos meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ:76.339.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cirupar - Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda. - EPP
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de cardiôversor marca CMOS DRAK, modelo Life Plus Futura, número de série 5438, pertencente ao Hospital Santa Teresinha desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e cem reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
Cirupar - Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda. - EPP
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 004/2017

Altera-se o valor total do fornecedor Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI em função da solicitação de acréscimo de 30 % no valor do projeto de venda da chamada pública número 001/2017, haja vista que os produtos fornecidos possuem certificação orgânica.
Onde se lê Valor Total: R\$ 27.102,26 (Vinte e sete mil cento e dois reais e vinte e seis centavos) Leia-se: R\$ 35.224,01 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo)
Cruz Machado, 21 de Março de 2017
Eucides Passa
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de OFICINEIROS da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o resultado conforme estabelece o Edital nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabeleceu a segunda sessão de julgamento deste credenciamento no dia 20/03/2017.
RESULTADO DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PLANOS DE TRABALHO, CONFORME O EDITAL 001/2017

OFICINA	OFICINEIRO
Modalidade Teatro de bonecos	Ignera Ribeiro Dobkowski

Nenhum participante presente teve sua documentação desabilitada.
Em conformidade com o Edital nº 001/2017 - Item 8.1 fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.
Cruz Machado, 21 de março de 2017
JULIANA SEMBAY
SIDINEIA FERNANDA ANDRADE

MICHELLE BUCHEN SCHORR
TARCISIO MARINHO PISKOR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (FMS) nº 01/2017
(Processo Administrativo nº 3 - 08/2017) Protocolo Geral nº 206/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínica Geral ou Generalista em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V. A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 com abertura marcada para o dia 21 de março de 2017 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e às 09:30 horas a abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 23 de março de 2017 às 09:00 horas a entrega dos envelopes às 09:30 a abertura. MOTIVO: A pedido da presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública em virtude de interesse público.
Paulo Frontin (PR), 21 de março de 2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

OS Nº 2522

Extrato de Contrato
003/2017 - AMASPU

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Base legal: Processo de licitação nº 004/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de março de 2017.

Margareth Fissak
Presidente AMASPU
Hospital Paranaense
de Otorrinolaringologia Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ:76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADOS: Johnatan Allison Mitura; Anderson Osni de Jesus Antunes e Silvano Jusak.
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, pelo período de 10 meses.
VALOR TOTAL R\$ 46.596,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE CONTRATO: 10 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25.
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
Johnatan Allison Mitura
CONTRATADO
Anderson Osni de Jesus Antunes
CONTRATADO
Silvano Jusak
CONTRATADO

Extrato de Contrato
006/2017 - AMASPU

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares.
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Base legal: Processo de licitação nº 007/2017 - Inexigibilidade nº 005/2017, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de março de 2017.

Margareth Fissak - Presidente AMASPU
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Contratada

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 006/2017

Altera-se o valor total do fornecedor Alfredo Szpunar, em função da solicitação de acréscimo de 30 % no valor do projeto de venda da chamada pública número 001/2017, haja vista que o produto fornecido possui certificação orgânica, Onde se lê: Valor Total: R\$ 4.848,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) Leia-se: R\$ 6.302,40 (Seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).
Cruz Machado, 21 de Março de 2017.
Eucides Passa - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2017
PROCESSO nº. 90/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de plantas, arranjos e insumos para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano, bem como, para serem utilizados em eventos desta municipalidade, em seus termos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Abril de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.prcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@prcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 21 de Março de 2017.
Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

000073



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2017**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000074



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000075

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSE MARI MATZENBACHER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LEONARDO LILO MATZENBACHER		(mãe) TEREZA ZAPOTOSKI MATZENBACHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-02-1971	IDENTIDADE número 5.145.816-8	Orgão emissor I. I.	CPF (número) 714.982.739-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LOURENÇO MLYNARCZYK			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSE MARI MATZENBACHER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LOURENÇO MLYNARCZYK			NÚMERO 167
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759-8/99 Atividades secundárias 4781-4/00 4782-2/02 4789-0/02 4772-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ENXOVAL, CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSA, MALAS, VALISES E SACOLAS DE TECIDOS. COM. VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS DE HORTALIÇAS, FLORES, FRUTOS ORNAMENTAIS E VASOS P/PLANTAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) ROSE MARI MATZENBACHER			
DATA DA ASSINATURA 23-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

CONFERE COM ORIGINAL
02/08/12

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Aleides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2012 SOB NÚMERO: 41107280578 Protocolo: 12/534025-7. DE 26/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

30 JUL 2012

Handwritten marks and initials on the right margin.

ROSE MARI MATZENBACHER - ME

CNPJ: 16.648.415/0001-06

000078


PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO Nº 90/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ROSE MARI MATZENBACHER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.648.415/0001-06, sediada na Rua Lourenço Mlynarczyk, 167, Centro, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone: (42) 3554.2036, e-mail para contato: comerciala5@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Rose Mari Matzenbacher, portadora da cédula de Identidade RG 5.145.816-8, e do CPF sob o nº 714.982.739-04, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 49/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência as exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 03 de abril de 2017.


Rose Mari Matzenbacher
Administradora

Rose Mari Matzenbacher
CNPJ: 16.648.415/0001-06

Rua Lourenço Mlynarczyk, 167
Centro - Cruz Machado - PR

Telefone: (42) 3554.2036



ROSE MARI MATZENBACHER - ME

CNPJ: 16.648.415/0001-06

000079

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017
PROCESSO nº 90/2017


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **ROSE MARI MATZENBACHER - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.648.415/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sra. Rose Mari Matzenbacher, portadora do documento de identidade nº 5.145.816-8, inscrita no CPF sob o nº 714.982.739-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 03 de abril de 2017



Rose Mari Matzenbacher
Administradora

Rose Mari Matzenbacher
CNPJ: 16.648.415/0001-06

Rua Lourenço Mlynarczyk, 167
Centro - Cruz Machado - PR

Telefone: (41) 3554-0000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSE MARI MATZENBACHER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0728057-8	CNPJ 16.648.415/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/07/2012	Data de Início de Atividade 01/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R LOURENÇO MILYNARCZYK, 167, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/07/2012 Número: 20125406215 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ROSE MARI MATZENBACHER Identidade: 51458168,II/PR CPF: 714.982.739-04 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

17/143697-0

CURITIBA - PR, 30 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

De B
De B
De B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Daniele Waselkiu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.830.531 2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/1996

NOME: DANIELE WASELKIU

FILIAÇÃO: LAZARIO WASELKIU
FELICIA DOBKOWSKI WASELKIU

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1984

DOC ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO

C.NASC: 3232, LIVRO=29A, FOLHA=241

CPF: [Redacted]

ASSINATURA ORIGINAL: *João Carlos Kepes Noronha*
ASSINATURA ORIGINAL: KEPEK NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000081

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

043.247.919-88

Nome
DANIELE WASELKIU ZABEL

Nascimento
20/01/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Embrasa
Janeiro/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/14

[Signature]
JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO

Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.288.229-34

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DANIELE WASELKIU ZABEL 04324791988
CNPJ Nº 14.969.511/0001-20
AV VITORIA S/Nº, CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-2053

ANEXO II

000082

CREENCIAMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº49/2017*

A empresa **DANIELE WASELKIU ZABEL 04324791988**, inscrita no CNPJ nº 14.969.511/0001-20 , sediada na Av. Vitoria, s/nº, centro , cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.2053, e-mail para contato daniwzabel@hotmail.com , neste ato representada pela **Sra DANIELE WASELKIU ZABEL**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.830.531-2 PR, residente e domiciliado na Av. Vitoria, s/nº, inscrito no CPF nº 043.247.919-88, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **DANIELE WASELKIU ZABEL** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.830.531-2 PR, inscrita no CPF nº 043.247.919-88, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, **no Pregão Presencial nº 49/2017**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 03 de abril de 2017.



DANIELE WASELKIU ZABEL
REPRESENTANTE LEGAL





